

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 1934/2011**

Às Dez horas (10:00) horas do dia dezesseis (16) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze (2011), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.817/2011 para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 1934/2011**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Turmas do Interior**. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA, ADROALDO ILHA DE CARVALHO e DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA – ME** (representada pelo proprietário Sr. Diamarante de Jesus Colares de Almeida). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se que a EMPRESA DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA apresentou a **Certidão do INSS vencida em 04/12/2006**, considerando que a mesma encontra-se na condição de Micro Empresa será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do referido documento em situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006. As demais Empresas a apresentação de todos os documentos exigidos através do Edital Convocatório, sendo portanto, declaradas **HABILITADAS**. Foi apresentada por todas as Empresas Licitantes a declaração afirmando que estão enquadrados na condição de EPP e/ou ME, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei complementar n° 123/2006. Diante da habilitação parcial de todas as Empresas, esta Comissão decidiu pelo prosseguimento do presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de n° 02 – Propostas Financeiras, conforme Grade Preliminar de Preços, fls 41 dos autos. Aguarde-se o posicionamento da Empresa DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA, para a análise e julgamento final das Propostas Financeiras apresentadas a presente Licitação. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:**Licitante:**

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES DIAMARANTE DE J. C. DE ALMEIDA

VERA LÚCIA MACEDO PERCEVAL

LUCIANA COSTA NASCIMENTO

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL Nº 1934/2011**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Turmas do Interior.

ITEM	SILVIO	ADROALDO	DIAMARANTE
1.01	1,40	1,38	<u>1,20</u>
1.02	2,40	2,38	<u>2,28</u>
1.03	2,99	2,98	<u>2,80</u>
1.04	1,57	1,55	<u>1,30</u>
1.05	2,58	2,48	<u>2,35</u>
1.06	<u>2,97</u>	3,05	3,30
1.07	0,84	0,82	<u>0,70</u>
1.08	2,99	<u>2,98</u>	3,10
1.09	<u>1,28</u>	1,32	1,88
1.10	3,89	3,85	<u>2,98</u>
1.11	7,25	<u>7,15</u>	9,80
1.12	10,90	<u>10,80</u>	14,00
1.13	4,65	N/C	<u>4,00</u>
1.14	<u>5,65</u>	N/C	N/C
1.15	4,65	N/C	<u>4,00</u>
1.16	1,75	1,78	<u>0,98</u>
1.17	2,10	2,12	<u>1,80</u>
1.18	<u>0,95</u>	0,96	1,15
1.19	1,08	1,10	<u>0,98</u>
1.20	<u>1,18</u>	1,21	1,20
1.21	<u>1,47</u>	1,55	2,55
1.22	<u>2,25</u>	2,27	2,45
1.23	8,90	8,95	<u>7,80</u>
1.24	4,12	<u>4,10</u>	4,20
1.25	9,20	9,10	<u>9,00</u>
1.26	9,50	9,60	<u>7,80</u>
1.27	<u>14,90</u>	15,10	N/C
1.28	0,95	<u>0,90</u>	N/C
1.29	<u>1,25</u>	N/C	N/C
1.30	<u>1,25</u>	N/C	N/C
1.31	1,58	1,60	<u>1,50</u>
1.32	<u>1,97</u>	1,99	2,00
1.33	<u>1,97</u>	1,99	N/C
1.34	<u>1,29</u>	1,32	1,30
1.35	<u>2,75</u>	2,85	N/C
1.36	<u>2,25</u>	2,30	N/C
1.37	<u>3,25</u>	3,30	N/C
1.38	<u>2,25</u>	2,28	N/C
1.39	<u>2,25</u>	2,35	2,50
1.40	2,92	2,90	<u>2,80</u>

OBSERVAÇÃO:

Considerando que a Empresa DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA encontra-se na condição de Micro Empresa foi concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do referido documento (negativa do INSS) em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

situação regular, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de decair do direito de fornecimento dos produtos, os quais apresentou o menor preço.

Comissão:

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VERA LÚCIA MACEDO PERCEVAL

LUCIANA COSTA NASCIMENTO

Ciente:

DIAMARANTE DE J. C. DE ALMEIDA

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL N° 1934/2011****OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Turmas do Interior.

ITEM	SILVIO	ADROALDO	DIAMARANTE
1.01	1,40	1,38	1,20 – Proposta Desclassificada
1.02	2,40	2,38	2,28 – Proposta Desclassificada
1.03	2,99	2,98	2,80 – Proposta Desclassificada
1.04	1,57	1,55	1,30 – Proposta Desclassificada
1.05	2,58	2,48	2,35 – Proposta Desclassificada
1.06	2,97	3,05	3,30
1.07	0,84	0,82	0,70 – Proposta Desclassificada
1.08	2,99	2,98	3,10
1.09	1,28	1,32	1,88
1.10	3,89	3,85	2,98 – Proposta Desclassificada
1.11	7,25	7,15	9,80
1.12	10,90	10,80	14,00
1.13	4,65	N/C	4,00 – Proposta Desclassificada
1.14	5,65	N/C	N/C
1.15	4,65	N/C	4,00 – Proposta Desclassificada
1.16	1,75	1,78	0,98 – Proposta Desclassificada
1.17	2,10	2,12	1,80 – Proposta Desclassificada
1.18	0,95	0,96	1,15
1.19	1,08	1,10	0,98 – Proposta Desclassificada
1.20	1,18	1,21	1,20
1.21	1,47	1,55	2,55
1.22	2,25	2,27	2,45
1.23	8,90	8,95	7,80 – Proposta Desclassificada
1.24	4,12	4,10	4,20
1.25	9,20	9,10	9,00 – Proposta Desclassificada
1.26	9,50	9,60	7,80 – Proposta Desclassificada
1.27	14,90	15,10	N/C
1.28	0,95	0,90	N/C
1.29	1,25	N/C	N/C
1.30	1,25	N/C	N/C
1.31	1,58	1,60	1,50 – Proposta Desclassificada
1.32	1,97	1,99	2,00
1.33	1,97	1,99	N/C
1.34	1,29	1,32	1,30
1.35	2,75	2,85	N/C
1.36	2,25	2,30	N/C
1.37	3,25	3,30	N/C
1.38	2,25	2,28	N/C
1.39	2,25	2,35	2,50
1.40	2,92	2,90	2,80 – Proposta Desclassificada

OBSERVAÇÃO:

Considerando que a Empresa DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA deixou de exercer seu direito assegurado no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não apresentando nova Certidão Negativa do INSS, fica sua proposta desclassificada nos itens aos quais teria direito ao fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VERA LÚCIA MACEDO PERCEVAL

LUCIANA COSTA NASCIMENTO

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 1934/2011**

Aos Vinte e Um (21) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.817/2011, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 1934/2011**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital e Considerando que a Empresa DIAMARANTE DE JESUS COLARES DE ALMEIDA deixou de exercer seu direito assegurado no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não apresentando nova Certidão Negativa do INSS, ficando assim, sua proposta desclassificada nos itens aos quais teria direito ao fornecimento. Foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens, **1.06, 1.09, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.26, 1.27, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38 e 1.39**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, nos itens **1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.07, 1.08, 1.10, 1.11, 1.12, 1.24, 1.25, 1.28 e 1.40**, conforme **Grade Final de Preços de fls. 74 e 75 dos autos**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos deverão ser realizados obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos **Dotação Orçamentária 08.01.04.331.0013.2.060 – 3.3.90.30. Red. 228 Rec. 0001**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VERA LÚCIA MACEDO PERCEVAL

LUCIANA COSTA NASCIMENTO

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**
Prefeito.